



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

Quarta-feira • 10 de Abril de 2024 • Ano XX • Nº 1539

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0ZGODGZRTM5MDZGOURFMJ

Decretos

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 01040001 [NC: 04010008]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 390.000,00 ///TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339033 - 1501.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		50.000,00
339036 - 1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		50.000,00
339036 - 1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		50.000,00
	Soma da Unidade:	260.000,00
26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE		
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES		
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		50.000,00
339033 - 1501.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		70.000,00
	Soma da Unidade:	120.000,00
	Total:	390.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
339030 - 1544.0000 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
339030 - 1544.0000 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
339033 - 1540.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		50.000,00
339033 - 1544.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		50.000,00
339036 - 1544.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
	Soma da Unidade:	260.000,00
26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE		
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES		
339033 - 1501.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		70.000,00
	Soma da Unidade:	70.000,00
	Total:	390.000,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 01040001 [NC: 04010007]

Abril / 2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 1 de Abril de 2024



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 02040001 [NC: 04020001]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 33.000,00 //TRINTA E TRES MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
449052 - 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
	Soma da Unidade:	15.000,00
29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA		
339036 - 1661.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		8.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
	Total:	33.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339030 - 1501.0000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		15.000,00
	Soma da Unidade:	15.000,00
29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA		
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		8.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
	Total:	33.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 2 de Abril de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 03040001 [NC: 04030001]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 116.000,00 ///CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
Soma da Unidade:	<u>70.000,00</u>
31001 ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	46.000,00
Soma da Unidade:	<u>46.000,00</u>
Total:	<u>116.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

22001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2018 ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANÇAS	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46.000,00
Soma da Unidade:	<u>46.000,00</u>
27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
Soma da Unidade:	<u>70.000,00</u>
Total:	<u>116.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 3 de Abril de 2024



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 08040001 [NC: 04080001]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.380.000,00 //UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1071 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE	
449051 - 1634.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.380.000,00
Soma da Unidade:	1.380.000,00
Total:	1.380.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
Soma da Unidade:	1.000.000,00
22001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2018 ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANÇAS	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	380.000,00
Soma da Unidade:	380.000,00
Total:	1.380.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 8 de Abril de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO